

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo:

Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação de Empresa para confecção e instalação de cortinas para o Salão Nobre do Paço Municipal, conforme as especificações estabelecidas neste instrumento.

Secretaria Municipal Executiva

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante responsáveis pela elaboração do TR:

Responsáveis	Annelise Aparecida Chimanske Oliveira, matrícula 16.3139. Emerson Conrado Scheidt Junior, matrícula 19.0748.
Telefone	42 3142.1023
E mail	departamentodecomprasgpuava@gmail.com

3. Definição do objeto:

Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas, conforme as especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE
1	Confecção de Cortinas para o Salão Nobre do Paço Municipal em tecido Linho na cor Marfim, com forro de microfibra e prega Wave, medindo 6,95 x 2,97 mt, acompanhada de trilho suíço no alumínio para teto, com ponteiras, suporte e instalação. Com garantia de 12 meses.	1	SRV

Estes objetos não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, são de natureza comum, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da data de homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Não sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS.

A presente licitação é do Tipo Menor Preço com julgamento por Item, com objetivo de possibilitar o aumento da competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

O presente objeto trata-se prestação de serviços para confecção e instalação de cortina para atender a Secretaria Executiva.

Prazo de Entrega:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Locais de entrega e instalação:

A instalação deverá ser previamente agendada, respeitando os horários de funcionamento do Paço.

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro. CEP 85.010-210 – Paço Municipal, no Salão Nobre. Responsável pelo recebimento Rebeca Cordeiro, contato telefônico 42 9831-9808.

Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/2019.

Garantia

- ✓ garantia de 12 (doze) meses contra defeitos nos serviços prestados;

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

A especificação do serviço, não está conforme catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista, o Município não apresentar ainda.



4. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de cortinas, para atender à demanda do Salão Nobre do Paço Municipal, dando subsídios para neutralizar a incidência de raios solares dentro da edificação, proporcionando a conservação das boas condições destes elementos de proteção e segurança, além de proteger o mobiliário do desgaste e descoloração causados pelos efeitos do ambiente externo, além de proporcionar economia de energia mantendo o sistema de climatização na temperatura ideal.

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização pelas empresas.

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

Portanto, com base no referido levantamento, o tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição entre interessados, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual a licitação ocorrerá na modalidade dispensa, na forma eletrônica.

Com o resultado das pesquisas realizadas foi suficiente para comprovar a viabilidade da metodologia e a disponibilidade de empresas para a execução do objeto.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:

A solução a ser contratada consiste na contratação de empresa para confecção Confecção de Cortinas para o Salão Nobre do Paço Municipal, devendo atender as especificações constantes na tabela referenciada no item 1 do presente ETP que trata da



Estimativa das Quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela contratação, através da modalidade dispensa, na forma eletrônica.

6. Requisitos da contratação:

As cortinas a serem confeccionados e instaladas deverão atender às características já referenciadas. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso no item 3 deste Termo de Referência.

A Contratada deverá:

Cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados;

não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue.

Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como, por exemplos: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte do lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. Modelo de execução do objeto:

O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho.

A Contratada deverá cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento;

Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data e horário do recebimento dos objetos.

O prazo de execução será de:

- I. Até 15(quinze) dias corridos;
- II. O prazo engloba todas as etapas da execução.

Etapas da Execução

- I. Levantamento de medidas;
- II. Entrega da nota de empenho;
- III. Entrega e instalação das cortinas

8. Modelo de gestão do contrato:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es)/fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e o Decreto Municipal nº7.545/2019, conforme segue:

Gestor do Contrato:

Rebeca Cordeiro Batista

Matrícula: 194363

Portaria nº: 1058/2023

Contato: (42) 3142-1196

E-mail: secretariaexecutiva@guarapuava.pr.gov.br

Gestor Suplente

Guilherme Jaskulski Ortiz

Matrícula: 190470

Portaria nº 749/2023

Contato: (42) 3142-1184

Email: secretariaexecutiva@guarapuava.pr.gov.br

Fiscal

Katielle Aparecida Gil de Oliveira

Matrícula: 190594

Portaria nº 1171/2021

Contato: (42) 3142-1184

E-mail: secretariaexecutiva@guarapuava.pr.gov.br

Fiscal suplente

Adão José Chibicheski

Matrícula nº 177725

Portaria n]

Contato: (42) 3142-1184

F-mail: secretariaexecutiva@guarapuava.pr.gov.br

9. Critérios de pagamento:

O Objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/2019.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão de nota fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço item.

Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21. As demais exigências constantes conforme Lei nº 14.133/2021.

11. Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.401,00 (dois mil, quatrocentos e um reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços.

12. Adequação orçamentária:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 2 - Secretaria Municipal Executiva

UNIDADE: 1 - Secretaria Executiva

AÇÃO: 2002 - Atividades da Secretaria Executiva

FUNCIONAL: 0004.0122.0002



ANEXO II
PESQUISA DE PREÇOS

1. Identificação do processo:

Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação de Empresa para confecção e instalação de cortina para o Salão Nobre do Paço Municipal, conforme as especificações estabelecidas neste instrumento.

Secretaria Municipal Executiva

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante responsáveis pela elaboração do TR:

Responsáveis	Annelise Aparecida Chimanske Oliveira, matrícula 16.3139. Emerson Conrado Scheidt Junior, matrícula 19.0748.
Telefone	42 3142.1023
E mail	departamentodecomprasgpuava@gmail.com

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

As pesquisas obtidas junto às diversas fontes consultadas, seguindo a ORDEM:

1º Foi realizado pesquisa no Painel de Preços, no entanto, o objeto não corresponde totalmente com as especificações solicitadas.

2º No Município de Guarapuava, não foram verificadas a existência de contratações similares.

3º Órgãos públicos e instituições, a existência de contratações similares em execução, porém as especificações não correspondem com o objeto solicitado.

4º E também por se tratar de trabalhos específicos foram realizadas pesquisas diretamente com fornecedores, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ
SONHO SOB MEDIDA - LTDA	47.353.276/0001-17
JOSÉ CAITANO DE SOUZA & CIA LTDA - CORTINAS SIMONE	01.552.015/0001-25
FINO TOQUE DECORAÇÕES	35.602.338/0001-06

Enfatiza-se a utilização dos orçamentos realizados por fornecedores da área, serviço esse que de acordo com a instrução normativa nº65, de 7 de julho de 2021 a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Valores coletados conforme demonstrado na tabela que encontra-se na tabela do Item nº 4 deste documentos.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do art. 24 do Decreto 10.140/2023.

Nos valores coletados foram desconsiderados os valores excessivamente elevados, dos objetos já referenciados.

Será considerado o método para obtenção do preço estimado, a **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado:

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 2.401,00 (dois mil, quatrocentos e um reais)**. Conforme demonstrado na tabela em anexo.

ITEM	MATERIAL	SONHOS SOB MEDIDA LTDA CNPJ 47.353.276/0001- 17	CORTINAS SIMONE CNPJ 01.552.015/0001- 25	FINO TOQUE DECORAÇÕES CNPJ 35.602.338/001- 06	QUANT	UNIDADE	VALOR DA MEDIANA	VALOR TOTAL
1	Confecção de Cortinas para o Salão Nobre do Paço Municipal em tecido Linho na cor Marfim, com forro de microfibra e prega Wave, medindo 6,95 x 2,97 mt, acompanhada de trilho suíço no alumínio para teto, com ponteiros, suporte e instalação. Com garantia de 12 meses.	R\$ 2.360,00	R\$ 2.401,00	R\$ 3.918,00	1	SRV	R\$ 2.401,00	R\$ 2.401,00

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA:

Foram realizadas pesquisas de preços diretamente com fornecedores, por meio de solicitação de orçamento, conforme Declaração de recebimento de orçamentos.

Ressalta-se que não houve escolha de fornecedores, os orçamentos foram solicitados por e-mail e os orçamentos apresentados nesta pesquisa se deram em decorrência de condições e características peculiares do objeto.

8. FORAM OBSERVADAS AS CONDIÇÕES COMERCIAIS PRATICADAS

Destaca-se que foi levado em consideração as especificações, quantidades, prazos e locais de entrega para contratação de empresa especializada para a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas.

Nesse sentido, bem se justifica os objetos ora pleiteados pela administração pública visto as condições e características elencadas nesta contratação.

Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados é fundamental a contratação ora já mencionada.

Guarapuava, 01 de abril de 2024.

Annelise Aparecida Chimanske Oliveira

Emerson Conrado Scheidt Junior